PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 3.050, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Revisam os subsídios dos vereadores na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores ficam revisados em 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), como revisão geral anual, correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº. 2.608, de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2016.

Mara Ney dos Reis Dias
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 03 / 06 / 2016

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo